



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 13/10/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 13/10/11.

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.805, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos das leis municipais nº **1120, de 27/12/10** (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2011) e o disposto no art. 14, § 2º e nº **1112, de 27/10/10**, (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2011 e contém outras providências),

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar compromissos funcionais necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 992.100,00 (novecentos e noventa e dois mil e cem reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02- PREFEITURA MUNICIPAL

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

02.010.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1.90.13.01 D0053 - Obrigações Patronais – Pessoa Civil 2.000,00

02.012 – CORDENADORIA DE AÇÃO POLITICA

02.012.010 CORDENADORIA DE AÇÃO POLITICA

3.1.90.13.01 D0092 – Obrigações Patronais Pessoal Civil 110,00

02.017 – CORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COTIC

02.017.010 - CORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04.126.0200.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1.90.11.01 D0116 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores 2.500,00

3.1.90.13.01 D0117 – Obrigações Patronais - Pessoa Civil 200,00

02.030 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

02.030.010 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0300.2010.0001 - MANUTENÇÃO DO RECOLHIMENTO PARA O PASEP

3.3.90.47.01 D0142 – Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00

02.030.020 - GERÊNCIA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0300.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.01 D0157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.030.040 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
3.1.90.11.01 D0162 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	4.600,00
3.1.90.13.01 D0163 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	950,00
02.050 – DEPTº MUNICIPAL DE RECEITA E CADASTRO	
02.050.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO	
04.129.0500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.01 – D0191 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	520,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTIVO	
10.301.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.01 D0218 – Diárias - Civil	10.000,00
02.060.050 - GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.01 D0233 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	110.000,00
3.1.90.11.27 D0236 - Vencimentos e Vantagens Fixas – NASF	16.000,00
3.1.90.11.29 D0237 - Vencimentos e Vantagens Fixas – CEO	16.000,00
3.1.90.13.01 D0238 - Obrigações Patronais – Pessoal Civil	39.000,00
3.1.90.13.25 D0240 - Obrigações Patronais – NASF	4.000,00
3.1.90.13.26 D0241 - Obrigações Patronais – CEO	5.000,00
3.1.90.30.02 D0242 – Material de Consumo - Medicamentos	10.000,00
3.3.90.30.04 D0244 - Material de Consumo - outros	40.000,00
3.3.90.39.01 D0251 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.070.010 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.01 – D0261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	4.400,00
3.1.90.13.01 - D0262 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	500,00
02.070.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.01 D0272 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	25.300,00
3.1.90.11.18 D0273 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PETI	80,00
3.1.90.11.33 D0274 – Vencimentos e Vantagens Fixas – IGD	3.350,00
3.1.90.13.01 - D0275 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	9.000,00
3.1.90.13.01 - D0278 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00
02.080 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.080.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0910.2021.0001 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.01 D0305 – Material de consumo	39.000,00
02.080.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO ENSINO	
3.3.90.39.01 – D0316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.0960.4004.0001 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.02 – D0331 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	60.000,00
02.080.060 – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
12.361.0930.2500.0006 – FUNDEB – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.01 – D0383 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil – 40%	4.000,00
02.081 – DEPTº MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
02.081.010 - GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
13.812.1020.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.01 - D0355 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.082 – DEPTº MUNICIPAL DE CULTURA	
02.082.001 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.01 – D0382 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	4.460,00
3.1.90.13.01 – D0383 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	1.030,00
02.090 – DEPTº MUNICIPAL DE IND. COM., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.090.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO AGRICULTURA	



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

20.601.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0404 - Material de Consumo	25.000,00
02.100 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.100.120 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.01 – D0428 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	30.000,00
3.1.90.13.01 – D0429 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	8.300,00
15.451.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0435 – Material de consumo	45.000,00
02.100.130 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1200.1006.0002 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
4.4.90.51.02D0440 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00
15.452.1200.2030.0001 – MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36.01 D0445 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.000,00
15.452.1200.2032.0001 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.1.90.11.01 – D0450 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	8.000,00
3.1.90.13.01 – D0451 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	2.200,00
17.511.1400.1025.0001 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS E ARTESIANOS	
4.4.90.51.00 D459 – Obras e Instalações	12.000,00
25.752.1200.1006.0001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	
3.3.90.39.01 D0461 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	992.100,00
TOTAL GERAL	992.100,00

Art. 2º. Como recursos à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 992.100,00 (novecentos e noventa e dois mil e cem reais) das dotações abaixo relacionadas:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.010 – GABINETE DO PREFEITO	
02.010.010 – GABINETE DO PREFEITO	
02.010.060 – GERENCIA DE GABINETE	
04.122.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.01 D0081 – Diárias - Civil	9.000,00
3.3.90.36.01 D0084 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39.01 D0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.011 – PROCURADORIA JURIDICA	
02.011.010 - ASSESSORIA JURIDICA	
3.3.90.36.01 D0089 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39.01 D0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
02.012 – CORDENADORIA DE AÇÃO POLITICA	
02.012.010 CORDENADORIA DE AÇÃO POLITICA	
3.3.90.30.01 D0094 – Material de consumo	3.000,00
3.3.90.36.01 D0089 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
02.030 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.030.010 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0300.2013.0001 – MANUTENÇÃO DE CONSULTORIAS – SERVIÇOS E/OU PERIÓDICOS	
3.3.90.39.01 D0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
04.122.0400.2011.0001 – POLICIAMENTO MILITAR - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA PROVIMENTO DESPESAS DE CUSTEIO	
3.3.90.30.01 D0094 – Material de consumo	17.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	
10.301.0600.2011.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.01 – D0212 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	384.000,00
3.1.90.30.01 D0219 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.01 D0220 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
10.304.0600.1001.0001 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	
4.4.90.52.01 D0225 – Equip. e Material Permanente de Domínio Público	9.000,00
02.060.040 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO	
10.302.0600.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.01 D0231 - Obrigações Patronais – Pessoal Civil	2.000,00
02.060.050 - GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.01.25 D0235 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Viva Vida	79.000,00
3.3.90.36.06 D0248 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - NASF	29.000,00
3.3.90.36.07 D0249 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – VIVA VIDA	50.000,00
3.3.90.36.10 D0250 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - CEO	19.000,00
3.3.90.39.02 D0252 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Saúde	9.000,00
02.070 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.070.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.08 D0281 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (c/c 11.586-x)	45.000,00
02.080 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.080.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0970.4005.0001 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA	
3.3.90.30.01 D0322 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.081 – DEPTº MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
02.081.010 - GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
13.812.1020.1006.0002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.02 – D0349 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	9.000,00
13.812.1020.2024.0001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.32.01 - D358 – Material de distribuição Gratuita	9.000,00
3.3.90.36.01 – D0359 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
13.813.1030.1001.0001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE MUNICIPAL	
4.4.90.52.02 – D0361– Equip. e Material Permanente de Domínio PATRIMONIAL –	9.000,00
02.100 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.100.110 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.35.01 D0425 – Serviços e Consultoria	25.100,00
02.100.130 - GERENCIA DE DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1200.2030.0001 – MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.01 D0443 – Material de Consumo	50.000,00
25.752.1200.1006.0002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	
4.4.90.51.02 – D0463 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	9.500,00
02.110 – DEPTº MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
02.110.010 – DIRETORIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
26.782.1300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0475 – Material de Consumo	5.000,00
02.110.030 - GERENCIA DE DIVISÃO DE TRANSPORTE	
26.782.1300.1006.0002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA	
4.4.90.51.02 – D0481 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	19.000,00
26.782.1300.1006.0003 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÕES NO PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL	
4.4.90.52.01 – D0482– Equip. e Material Permanente de Público –	19.000,00
02.110.040 - GERENCIA DE DIVISÃO DE TRÂNSITO	
26.782.1300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.01 – D0485 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	9.500,00
3.1.90.13.01 - D0486 - Obrigações Patronais – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL	992.100,00
TOTAL GERAL	992.100,00



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 14, § 2º da Lei 1112, de 27/10/10.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 13 de outubro de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.